RESOLUÇÃO N.º 038/014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1°- Fica alterada a redação do parágrafo 3º constante do artigo 114, da Resolução nº 001 de 21 de Agosto de 2002 -Regimento Interno da Câmara-, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art.114-....
§.3º- A ata da sessão anterior será, discutida e votada na fase do expediente da sessão subsequente e somente será lida a pedido de qualquer Vereador, que independera de votação".

Art.2°- Fica acrescido o parágrafo 11 ao artigo 114, da Resolução nº 001 de 21 de Agosto de 2002 -Regimento Interno da Câmara-, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art.114-.....
§.11-Havendo cópias da Ata, distribuída ou colocada a disposição dos Vereadores, na Secretaria da Câmara, 48 horas antes do início da sessão, a leitura da Ata poderá ser dispensada independente de requerimento."

Art.3º- Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 180, da Resolução nº 001 de 21 de Agosto de 2002 -Regimento Interno da Câmara-, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art.180-.....
§.3°-As Moções de pesar por falecimento ficam dispensadas de votação, sendo discutidas e encaminhadas conforme o solicitado."

Art.4°- Esta Resolução entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
EM, 11 DE SETEMBRO DE 2014

Paulo Eduardo Alves Ferreira
Presidente

1° Secretario
Valmir dos Santos

2° Secretario
Sergio Shindin Tawata